



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/02/2021

1 – **Projeto de Lei nº. 01/21** de autoria do Vereador Rodrigo Antonio Alves que “Proíbe a denominação de qualquer logradouro e próprios municipais a condenados por crimes contra a administração pública, lavagem de dinheiro, abuso de poder econômico e político, tráfico de drogas, contra o meio ambiente e a saúde pública e dá outras providências”.

2 – **Projeto de Lei nº. 005/21** de autoria do Vereador Murilo Santiago Spadini “Dispõe sobre o tombamento, em razão de seu valor histórico e paisagístico, de todos os canteiros situados no centro das ruas e avenidas do município de Orlandia, estado de São Paulo.”

3 – **Moção de Repúdio nº. 001/21** “Repudia os Decretos do Governo do Estado de São Paulo que determinam que atividades consideradas não essenciais, tais como bares, restaurantes, academias de ginástica, escritórios de advocacia, contabilidade, corretagem de seguros e outros, e lojas em geral, não poderão promover atendimento presencial, quando situadas em regiões incluídas na chamada fase vermelha”.

Orlândia-Sp., 11 de Fevereiro de 2021

Murilo Santiago Spadini

Presidente